



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I D E Nº 1.199
de 15 de dezembro de 1997

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DOS QUADROS DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova, na forma do Artigo 114 da Lei Orgânica de Dumont, o regime jurídico único dos servidores permanentes da administração direta do Município, ficando instituído, para esse fim, o regime de cargos e funcionários regidos através de estatuto próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estarão igualmente subordinados a este regime, conforme o Artigo 39 da Constituição do Brasil, os servidores das autarquias e das fundações municipais.

ARTIGO 2º - A partir da vigência desta Lei somente se admitirá para os quadros de pessoal permanente, mediante concurso público e através do regime estatutário, ressalvadas as exceções previstas no Artigo 37, inciso IX, da Constituição do Brasil.

ARTIGO 3º - A implantação do regime jurídico aprovado por esta Lei, somente será efetivada após a publicação das Leis dispendo sobre a previdência e assistência ao servidor e sobre a adequação do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município às normas constitucionais vigentes, que regulamentarão a matéria.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 1997, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE. A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
de 15 de dezembro de 1997


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Elena Maria Alves Lorenzato
ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =

